



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.463

## Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO .....	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 .....	1
CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	1
ATO Nº 070/2021 .....	1
DATA: 05/11/2021 .....	1
LEI Nº 1281 .....	2
DATA: 05/11/2021 .....	2
LEI Nº 1282 .....	3
DATA: 05/11/2021 .....	3
DECRETO Nº 2765 .....	3
DATA: 05/11/2021 .....	3
DECRETO Nº 2766 .....	4
DATA: 05/11/2021 .....	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2021 .....	5
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 .....	5
LEI Nº 1280/2021 .....	6

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 18 de novembro de 2021**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº48/2021, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br), ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 05 de novembro de 2021.

Cristina Santos Neri  
Pregoeira

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 070/2021 DATA: 05/11/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 480,00/valor total: R\$ 480,00) para o dia 05 de novembro de 2021, em decorrência de viagem até a cidade de Cascavel-PR. Participar da Cerimônia de entrega de veículos aos Municípios da 10ª Regional de Saúde, Anúncio

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.463

das Obras de esgoto da SANEPAR. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Logan RHC8C99.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de novembro de 2021.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

## LEI Nº 1281 DATA: 05/11/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais):

03- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração

(430) 44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 3.800,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

08 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 - Construção e Reforma de Obras

(1920) 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$  
16.900,00

REC - 00000 - Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL** **DA**  
**SUPLEMENTAÇÃO.....R\$**  
**20.700,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração

(340) 32.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.....R\$ 20.700,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....**  
**R\$ 20.700,00**

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Darci Tirelli*

**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.463

## LEI Nº 1282 DATA: 05/11/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1150, de 16/09/2019, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

### 08 SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

#### 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo  
45.90.61.00.00 Aquisição de imóveis

Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL.....R\$

50.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(340) 32.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Darci Tirelli*  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2765 DATA: 05/11/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1281/2021 de 05/11/2021,

DECRETA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.463

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais):

03- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração

(430) 44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 3.800,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

08 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 - Construção e Reforma de Obras

(1920) 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$

16.900,00

REC - 00000 - Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.700,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração

(340) 32.90.91.00.00 - Sentenças

Judiciais.....R\$ 20.700,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 20.700,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Darci Tirelli*  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2766**

**DATA: 05/11/2021**

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1282/2021 de 05/11/2021,

DECRETA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.463

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1150, de 16/09/2019, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

## 08 SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

### 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

45.90.61.00.00 Aquisição de imóveis

Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL.....R\$**  
**50.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(340) 32.90.91.00.00 – Sentenças

Judiciais.....R\$ 50.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2021 CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Município de Diamante do Sul, através de seu representante legal, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2018, a comparecerem na Prefeitura Municipal de 05/11/2021 a 16/11/2021, munidos de cópia da documentação a seguir:

- certidão de nascimento ou casamento
- certidão de filhos menores
- PIS/PASEP
- 01 foto 3x4
- Demais documentos constantes nos ítems 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso
- Demais documentos solicitados pelo Departamento de RH
- Exames admissionais
- Carteira de motorista

CARGO: Cuidador Social

7º lugar: Odacir Rovedo

O não cumprimento no prazo previsto implica na tácita desistência da vaga.

Diamante do Sul 05 de novembro de 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.463

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1280/2021

*Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel através de Desapropriação Amigável ou Judicial e dá outras providências".*

O Câmara Municipal de Diamante do Sul aprovou, e eu, Darci Tirelli, Prefeito Municipal de Diamante do Sul, sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal de Diamante do Sul autorizado a adquirir, mediante Desapropriação Amigável ou Judicial, parte do imóvel matriculado sob o nº 230 Livro 2 do Registro de Imóveis do Município de Comarca de Guaraniaçu.

Art. 2º - A fração desapropriada possui área de 11.737,00 m<sup>2</sup> (onze mil, setecentos e trinta e sete metros quadrados), denominado Lote 37-A da Gleba 21 - Colônia "A" Guaraniaçu em Diamante do Sul, conforme memorial descritivo, de propriedade de: Durlene Ribas Caldas; Eglair Ribas Caldas; Marilene Lustosa Ribas; Vera Aparecida Ribas Caldas; Ademir Lustosa Ribas e Valdecir Lustosa Ribas.

Art. 3º - O Imóvel objeto da desapropriação foi declarado de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 2764/2021 e se destina à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 4º - A delimitação da área e suas confrontações estão dispostas no Memorial Descritivo do Imóvel, parte integrante desta Lei denominado Anexo I, bem como o Mapa Topográfico do Imóvel, denominado Anexo II.

Art. 5º - O imóvel foi devidamente submetido à avaliação da Comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto Municipal 2641/2021, obedecendo os critérios da Portaria Municipal 698/2021, tendo-lhe sido atribuído o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), o qual será tido como limite de indenização.

Art. 6º - A dotação orçamentária para fazer frente à presente despesa são as constantes do orçamento municipal ou decorrerão de créditos adicionais ou especiais a serem abertos mediante critérios legais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Sul, 05 de novembro de 2021.

**DARCI TIRELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)